



**RIO GRANDE DO NORTE**

**LEI Nº 10.861, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*Institui, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o Dia Estadual do Caprinocultor.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia Estadual do Caprinocultor**”, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.897  
Data: 31.03.2020  
Pág. 02

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora